

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR Nº 464 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, V do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/000958/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RONALDO DA SILVA GUIMARÃES, Chefe do Serviço de Pré-Impressão, Matrícula 1562; LUIZ OTAVIO BAZILIO DE LEMOS, Chefe de Seção de Manutenção Industrial, Matrícula 797 e JOSÉ DE MOURA MARTINS, Assistente de Divisão, Matrícula 1930, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa 50.059.541 VINICIUS BARCELOS TAVARES, nome fantasia TAVARES VINICIUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 28 de junho de 2023

PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

Id: 2489327

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 27/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000788/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (52609031), o Parecer nº 59 da Assessoria Jurídica SEI nº (53257780), e o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (53883932), RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Prestação dos Serviços discriminados no Termo de Referência SEI nº (49415449), seja adjudicada à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 1.995,60 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), valor este necessário para cobrir o período de 12 meses da prestação dos serviços; AUTORIZO que seja elaborado o Termo Contratual pela Assessoria Jurídica; AUTORIZO que a Diretoria Financeira adote as providências para emissão da Reserva de Dotação visando atender a prestação dos serviços.

Id: 2489224

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 28/06/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/000697/2021 - Tomando como base as justificativas que me foram submetidas pelo Senhor Assessor Jurídico, através dos despachos (53237550, 54403779, 54405068), bem como a manifestação do SERVRHA (54698429) e do Diretor Administrativo (54702905),

RESOLVO:

a) APROVAR a alteração do Contrato nº 11/2021, firmado com a empresa SODEXO PASS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO LTDA, visando adequação ao que dispõe a Lei Federal nº 14.442/2022, com cláusula condicionante, nos termos do orientado pela ASSJUR nos despachos (53237550 e 54403779);

b) APROVAR a despesa no valor total de R\$ 33.513,84 (trinta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), até 02/09/2023;

c) APROVAR que seja elaborado o Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, pela Assessoria Jurídica;

d) APROVAR que seja pela Diretoria Financeira adotada das providências para emissão da Reserva de Dotação.

Id: 2489326

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

DE 24.04.2023

SUSPENDO por 05 (cinco) dias o servidor GIORDANO MARQUES DA COSTA, Id. Funcional nº 5031300-2. Proc. nº SEI-150149/004231/2021.

DE 04.05.2023

SUSPENDO por 10 (dez) dias o servidor JOÃO DA SILVA PEREIRA, Id. Funcional nº 4389321-0. Proc. nº SEI-150065/004402/2022.

DE 26.06.2023

REPREENDO o servidor HERON BORGES MACHADO - Id. Funcional nº 4400624-1. Proc. nº SEI-150065/010686/2021.

SUSPENDO por 20 (vinte) dias a servidora ZILMA MARIA DE MELO, Id. Funcional nº 4423214-4. Proc. nº SEI-150071/000037/2022.

SUSPENDO por 05 (cinco) dias o servidor Cleber Batista de Almeida Nobre, Id. Funcional nº 2070648-0. Proc. nº SEI-150071/000132/2022.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 14.12.2020  
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 12.12.2022

Proc. nº SEI-150159/002825/2022.  
Onde se lê: "... validade de 17/06/2022 a 09/10/2022.";  
Leia-se: "... validade de 17/06/2022 a 06/10/2022.".

Id: 2489197

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 20.06.2023

PROC. Nº SEI-150065/020081/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de FERNANDO REIS RODRIGUES (Registro nacional nº 1467951065), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 29/08/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 21.06.2023

PROC. Nº SEI-150142/001612/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de VALTER FABIANO DE SOUZA, registro nº 01165552388, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 26/01/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 22.06.2023

PREC. Nº SEI-150064/004237/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de HANDERSON SOUZA FURTADO DE MENDONÇA, registro 759363949, levando-se em consideração o prazo de dois anos e dez dias de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 31/05/2023; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/003206/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de PAULO SERGIO BARBOSA, registro 4612651540, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 01/08/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 23.06.2023

PROC. Nº SEI-150142/002497/2021 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ALINE TATIANE BARZOTTO CORREIA DA SILVA (Registro nº 04546536967), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 06/04/2016; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 26.06.2023

PROC. Nº SEI-150044/000531/2023 - DETERMINO A cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JORGE LOPES DA SILVA JUNIOR, registro nº 6180077069, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 21/02/2019; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 27.06.2023

PROC. Nº SEI-150068/003410/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ROBERTA LEMOS GUIMARAES, registro 2211736461, levando-se em consideração o prazo de dois anos de suspensão de sua habilitação para conduzir veículo automotor, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 15/06/2023; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2489199

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO  
PARA O TRÂNSITO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
DE 23.06.2023

PROC. Nº SEI-150072/000044/2023 - CONCEDO recredenciamento e registro para funcionamento de curso especializado regular e de atualização para condutores de veículos de entrega de mercadorias (motofretistas), na modalidade presencial, ao SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, com nome fantasia Barra Mansa/RJ - DENISAR ARNEIRO - Unidade B - nº 53, CNPJ nº 73.471.963/0100-29, com endereço funcional na Rua João Brabo nº 01 - Bairro Barará - Barra Mansa - RJ, CEP 27.330-600.

Id: 2489198

Secretaria de Estado de Governo

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/UERJ Nº 37  
DE 27 DE JUNHO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023 nº 9.970/2023 de 12 de Janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.359, de 07 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e das outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e das outras providências e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-420001/001312/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Operacionalização e capacitação para a ampliação do Projeto do Observatório Social da UERJ da Operação Segurança Presente e, em consequência, fortalecimento e consecução das políticas públicas e das missões institucionais da SEGOV e da UERJ, para o período de junho a julho de 2023.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2023 Término: 31/07/2023

III - DE/Concedente: Órgão 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
UO - 57010 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV  
UG - 570100 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

IV - PARA/Executante: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.  
UO - 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
UG - 40430.0 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 57010.06.181.0478.4762 - Policiamento de Proximidade e Atendimento Social  
ND 3390 FONTE 100 VALOR: R\$ 2.500.000,00.  
TOTAL: R\$ 2.500.000,00.

Art. 2º - O projeto, o plano de trabalho detalhado e a prestação de contas dos recursos descentralizados, deverão ser elaborados pelos responsáveis dos setores que acompanham a execução do objeto da descentralização, acompanhados de toda documentação, como previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações das Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2023

BERNARDO CHIM ROSSI

Secretário de Estado de Governo

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO

Reitor da UERJ

Id: 2489023

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agerit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial